



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - COORD EXEC. ORÇAMEN. FINANC.**

TERMO DE RESCISAO Nº 58 / 2021 - CEOF/SBS (11.01.14.19)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 07 de maio de 2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000536/2020-19

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 03/2020
CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS
SÃO BENTO DO SUL E PELA EMPRESA UPGRADE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO PREGÃO 02/2020 E SEUS
ANEXOS.**

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, **DECIDE**, com fundamento nos termos dos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I, II, VIII e XII, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário, subitens 11.1.1, 11.2 e 11.5, **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa ANDERSON RICARDO CARVALHO ME, atualmente com Razão Social UPGRADE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.818.523/0001-10, sediado(a) na Rua Dal Canalle, 1922, subsolo, Exposição, em Caxias do Sul - RS, CEP 95.080-150, representado pelo(a) sr.(a) Anderson Ricardo Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1094476072, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 005.489.660-60, cujo objeto era a prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra. O Termo se efetiva mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato 03/2020, celebrado com a empresa ANDERSON RICARDO CARVALHO ME, atualmente com Razão Social UPGRADE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, em 03 de agosto de 2020, referente prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1 Por força da presente rescisão, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a cláusula primeira, sendo assegurado à contratada o direito a percepção dos valores referentes a prestação dos serviços, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo fundamenta-se nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I, II, VII e XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula 16.2.1 do Contrato Originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da inexecução parcial do contrato, descumprindo várias cláusulas contratuais, conforme destacado no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 23821.000448/2021-06 e Ofício nº 19/2021 - GAB/SBS.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

6.1 O presente Termo passa a vigor em **15 de maio de 2021**, declarando-se o contrato efetivamente encerrado depois de demonstrada a quitação de todas as obrigações trabalhistas dos funcionários dispensados ou a sua efetiva realocação em outros postos de trabalho nos termos da cláusula 17.33 do Termo de Referência.

Depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Rescisão Unilateral foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado abaixo.

São Bento do Sul/SC, 07 de maio de 2021.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber

CPF nº 434.084.430-68

Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - *DOU 02/03/2020*

IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 08:43)
ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: 387352

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 08:24)
SCHEILA TREVISOL
AUX EM ADMINISTRACAO
CALMPA/SBS (11.01.14.27)
Matrícula: 2379782

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 07:39)
WILLIAN ALBERTI
ADMINISTRADOR
CCONT/SBS (11.01.14.34)
Matrícula: 1277061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano:
2021, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação:
5ca7b376ef